

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Concurso

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Ciclo urbano da água em baixa (sistemas de titularidade estatal e sistemas de titularidade municipal ou intermunicipal, incluindo parcerias Estado-municípios) (ITI)

Finalidades e objetivos

Os apoios previstos visam atingir serviços de águas de excelência para todos, subordinados aos seguintes objetivos estratégicos:

- a) Eficácia dos serviços, que passa pela sua acessibilidade física, continuidade e fiabilidade, a qualidade das águas distribuídas e rejeitadas, a segurança, resiliência e ação climática, e a equidade e acessibilidade económica dos utilizadores;
- b) Eficiência dos serviços, que visa atingir um melhor governo e estruturação do setor, organização, modernização e digitalização das entidades gestoras, gestão e alocação eficiente de recursos financeiros, eficiência hídrica, eficiência energética e descarbonização;
- c) Sustentabilidade dos serviços, de forma a assegurar a sustentabilidade económica, financeira e infraestrutural, de utilização e recuperação de recursos naturais, adequado capital humano, gestão de informação, conhecimento e inovação;
- d) Valorização económica, ambiental e societal dos serviços, onde se compreende a valorização empresarial e económica nos mercados interno e externo, a circularidade e valorização ambiental e territorial, a valorização societal, transparência, responsabilização e ética, a contribuição para o desenvolvimento sustentável e a cooperação política internacional.

Programação

Programa	Programa Regional do Alentejo 2021-2027
Prioridade do Programa	2A - Alentejo mais Verde
Objetivos específicos	RSO2.5 - Gestão sustentável da água
Tipologia de ação	RSO2.5-02 - CUA - Ciclo Urbano da Água em baixa
Tipologia de intervenção	RSO2.5-02-01 - CUA - Ciclo Urbano da Água em baixa
Tipologia de operação	2030 - Abastecimento de água

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
ALT2030	FEDER	52 081 772,00 €	85,00%		0,00 €	52 081 772,00 €
Total		52 081 772,00 €	-		0,00 €	52 081 772,00 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial: ITI CIM/AM

Enquadramento:

Região

Alentejo.

Período de candidaturas

De Setembro 2024 a Dezembro 2025

Observações

Setembro de 2024 a dezembro 2025

Modalidade de apresentação

Individual.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

PENSAARP 2030 - Plano estratégico para o setor de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Regulamento Específico da Área temática Ação Climática e Sustentabilidade - REACS (Portaria n.º 125/2024/1, de 1 de abril, na sua redação atual)

Ações elegíveis

São elegíveis as ações previstas no Programa Regional orientadas para as finalidades / objectivos anteriormente identificados, nomeadamente: (i) operações previstas em planos municipais para abastecimento e saneamento (AA e SAR); (ii) construção e reabilitação de infraestruturas nos sistemas de tratamento para cumprimento do normativo ambiental (AA e SAR); (iii) construção e reabilitação de infraestruturas para assegurar resiliência no abastecimento e saneamento (AA e SAR); (iv) construção e reabilitação de ligações dos sistemas em baixa aos sistemas em alta (AA e AR) e entre sistemas em alta (AA), de modo a assegurar a resiliência dos sistemas perante crescentes situações de escassez de água; (v) intervenções para a redução de perdas, suportadas por informação cadastral e operacional que justifique as intervenções (AA); (vi) reabilitação e construção de infraestruturas para substituição de origens da água e resolução de problemas de qualidade da água com impacto na saúde pública (AA); (vii) construção e reabilitação de ligações dos sistemas em baixa aos sistemas em alta (AA e SAR); (viii) sistemas de suporte à gestão, digitalização e otimização do ciclo urbano da água em baixa.

Tipificação Entidade beneficiária

Pública.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

São entidades beneficiárias (artigo 51º, Secção VI do REACS):

- Administração Pública central;
- Municípios;
- Associações de municípios;
- Setor empresarial do Estado;
- Setor empresarial local;
- Empresas concessionárias municipais, intermunicipais ou multimunicipais, e em regime de parceria;
- Outras entidades mediante protocolo ou outras formas de cooperação com as entidades acima identificadas

Outras observações

-